



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 373/2010.

EMENTA: Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores do Poder Legislativo do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Dormentes-PE, será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,
aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2010.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal